

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 058/2016/ANA- QUALIÁGUA

Documento nº 02500.044324/2021-87

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO №058/2016/ANA – QUALIÁGUA, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA E A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH, NO ÂMBITO DO QUALIÁGUA.

A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO — ANA, CNPJ nº 04.204.444/0001-08, como CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, Luis André Muniz, de acordo com a Resolução nº 57, de 6 de agosto de 2018, nomeado pela Portaria nº 37, de 5 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial da União — DOU nº 129, Seção 3, de 8 de julho de 2002, e a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS — SEMARH, CNPJ nº 05.016.202/0001-45, como CONTRATADA, denominada INSTITUIÇÃO EXECUTORA, neste ato representada por sua Secretária de Estado, Miyuki Hyashida, nomeada pelo Ato nº 27 — NM, de 11 de janeiro de 2021, do Governador do Estado de Tocantins, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 5762, de 11 de janeiro de 2021, com fundamento no art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2016/ANA — QUALIÁGUA, na conformidade dos elementos constantes do Processo Administrativo ANA nº 02501.000224/2015-91, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a denominação da CONTRATANTE que passará a vigorar como "AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA", de acordo com a Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União – DOU, Seção1, de 16 de julho de 2020, e prorrogar a vigência contratual para até 12 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.





CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2021.

Pela CONTRATANTE:

(assinado eletronicamente) LUIS ANDRÉ MUNIZ

Pela CONTRATADA:

(assinado eletronicamente) MIYUKI HYASHIDA

